

LEI Nº 1.149/2007.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedida ao servidor público municipal efetivo nomeado para Equipe de Apoio do Pregão, uma gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do seu salario base.
- Art. 2º Fica concedida ao servidor público municipal efetivo nomeado como Pregoeiro, uma gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do seu salário base.
- Art. 3º A gratificação de que trata esta Lei não tem caráter cumulativo, por isso não será concedida a servidor que já receba gratificação pelo exercício de funções.
- Art. 4º -A gratificação será devida mensalmente ao servidor enquanto nomeado para o exercício da função de pregoeiro ou de equipe de apoio do pregão.

Parágrafo Único: Em caso de fração de mês, a gratificação será proporcional a 1/30 (um trinta avos) por dia do mês a que se referir.

Art. 5º - A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo a que pertença o servidor para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo na remuneração do respectivo cargo.

Parágrafo Único: A gratificação integrará a base de cálculo para efeito de contribuições previdenciárias e fiscais, especialmente as do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES. 04 de junho 2007.

FRANCISCO SACLO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o <u>Projeto de Lei nº. 13/2007</u>, aprovado pela Câmara Municipal na data de <u>23 de maio de 2007</u>, atribuindo-lhe o número <u>1.149/2007</u>.

Conceição do Castelo-ES, 04 de junho de 2007.

FRANCISO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal